



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 036/2022-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposta formulada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, com vistas a alterar a Resolução n.º 017/2020-CPJ, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 09.2022.00000006-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso III, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único e art. 17, inciso § 1.º, todos do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, manifestando-se favoravelmente à alteração proposta;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 02 de setembro de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 40 da Resolução n.º 017/2020-CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. *Omissis*

Parágrafo Único. Verificado o descumprimento das disposições previstas neste artigo, a chefia imediata comunicará os fatos à SUBADM, a qual determinará a imediata suspensão do servidor do programa de teletrabalho e poderá promover a abertura de sindicância com a finalidade de investigar eventual



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

irregularidade funcional, nos termos da Lei n.º 3.960/2013 de 08.11.2013.

Art. 2.º O parágrafo único do art. 41 da Resolução n.º 017/2020-CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. *Omissis*

Parágrafo Único. Verificado o descumprimento das disposições contidas neste artigo, bem como se a chefia imediata omitir, ocultar ou adulterar dados, a Comissão de Gestão do Teletrabalho comunicará os fatos à SUBADM, a qual poderá promover a abertura de sindicância com a finalidade de investigar eventual irregularidade funcional, nos termos da Lei n.º 3.960/2013 de 08.11.2013.

Art. 3.º Fica alterado o Anexo IV da Resolução n.º 017/2020-CPJ, passando a vigorar conforme anexo desta Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Presidente do e. CPJ, em substituição

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Membro e Relatora

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO IV

Acompanhamento do teletrabalhador para o gestor – MENSAL

Nome da Unidade:

Nome do gestor:

Nome do Servidor:

Mês da Avaliação:

Início do Teletrabalho:

Questionário não será preenchido, pelo seguinte motivo:

Servidor esteve durante todo o período em afastamento legal (períodos de atestados médicos, licenças, afastamentos, férias, outros). Especifique o período.

1. Favor preencher o quadro abaixo com relação à meta.

Mês	Meta	
	Estabelecida	Alcançada
__/__/____ a __/__/____		

Legenda:

Estabelecida = meta definida na inscrição ou alterada formalmente

Alcançada = meta efetivamente cumprida pelo servidor

2. Relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor:

Período: __/__/____ a __/__/____

Atividades

Atividades	Quantidade total realizada no período	Descrição detalhada das atividades (Se processo, inserir a
------------	---------------------------------------	--



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

		respectiva numeração)
Participação em Reuniões (exceto as reuniões mensais com o gestor para orientações e acompanhamento do teletrabalho)		
Edição/elaboração de planilhas eletrônicas		
Elaboração de minutas		
Elaboração de documentos: ofícios, memorandos, certidões, atos, informações, pareceres, outros.		
Outras demandas/Atividades		
Total Geral do mês avaliado		
3. Informações complementares: (Problemas enfrentados, atividades pendentes, e outras)		
4. Comparecimento mínimo mensal/semanal:		
Mês	Comparecimento	
	Data Prevista no plano de trabalho	Data do comparecimento
(Caso haja mudança na data de comparecimento prevista, justificar e informar se atendeu a necessidade do serviço e a conveniência da chefia imediata.		
Assinatura do Gestor		